



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 7

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1966

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, tendo em vista o que dispõe o art. 1.º da Resolução número 204-65, de 28.12.65, do Conselho de Administração, resolve:

N.º 93 — Delegar poderes ao Senhor Antônio Barbosa de Carvalho, Técnico em Contabilidade, classe C, do Quadro de Pessoal do Banco, para, no impedimento eventual de um dos membros da Comissão Executiva das Obras do Banco, em Brasília, de que trata a Resolução n.º 91-62 do C. A., assinar os documentos necessários aos trabalhos da Comissão, inclusive cheques, em conjunto com o membro remanescente. — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

Atos do Diretor Superintendente

FAP. n.º 1.086, de 9.12.65 — Dispensando Raymundo Carvalho Dias, Motorista B, de Responsável pelo Expediente da Seção de Veículos, Cargo em Comissão, Símbolo C.5, da Divisão do Material e Patrimônio do D. A., a partir de 16.11.65, em virtude de ter sido impositado e entrado em exercício o titular do cargo Sr. Paulo de Araújo Lima.

FAP n.º 1.087, de 10.12.65 — Designando Maria do Céu Moura, Auxiliar Administrativa C, para substituir a Secretária do Chefe da Divisão de Operações do D. O. I., Função Gratificada, Símbolo FG-4, durante o seu afastamento, a partir de 13.12.65.

Memo. DOI-125-65, de 25.11.1965. — Art. 65 do EFBNDE.

FAP n.º 1.088, de 13.12.65 — Exonerando, a pedido, Pietro Erber, do cargo de Engenheiro C, do Quadro de Pessoal do Banco, a partir de 7 de outubro de 1965. Proc. n.º 11.009-65. — Art. 68, item I do EFBNDE.

FAP n.º 1.089, de 14.12.65 — Designando José Ribamar Santos de Lima, Economista O e Chefe do Setor de Controle das Operações da Divisão de Operações do DOI, Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Operações, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do DOI, a partir de 17 de dezembro de 1965.

Memo DOI-DOP-51-65, de 10 de dezembro de 1965. — Art. 65 do EFBNDE.

FAP n.º 1.090, de 14.12.65 — Exonerando Maria Magdalena Mac Dowell Reinhofer, funcionária agregada ao

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Q. P. do Banco, enquadrada no Símbolo C.2, do Cargo em Comissão, Símbolo C.2, de Secretário-Geral do Conselho de Administração, a partir de 13.12.1965, por ter sido posta à disposição do Governo do Estado da Guanabara, a fim de exercer cargo em comissão nos termos da Decisão do C. A. n.º 356-65 e da Decisão do C. A. n.º 366-65. — Art. 68, item I do EFBNDE.

FAP n.º 1.091, de 16.12.65 — Designando Gilda Borges Hippert, Taquígrafa A e Assessora do C. A., para responder pelas funções de Se-

cretário-Geral do Conselho de Administração, Cargo em Comissão, Símbolo C.2., a partir de 13.12.65, de acordo com a Decisão 367-65, de 14 de dezembro de 1965 do C. A.

FAP n.º 1.099, de 17.12.65 — Designando Jessé de Souza Montello, Chefe da Divisão de Estatística e Atuária do D. E., para substituir o atual Responsável pelo Expediente do Departamento Econômico, Cargo em Comissão, Símbolo C.1, durante o seu afastamento, a partir de 16.12.65. Memó. DE-146-65, de 15.12.65. — Art. 65 do EFBNDE.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIAS DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto Lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 173 — Designar, o servidor — José Leocádio Teixeira Cabral, para exercer a função de Conferente de Carga a bordo do N/M "Victoria dos Palmares", no impedimento do servidor — Edmar Francisco Ferra.

Nº 174 — Desligar das funções de Inspetor de Convés e Câmara, o servidor Rádio Alves de Souza Pinto, que respondia durante o impedimento do titular.

Determinar que o servidor — Antonio Benardo de Amorim, assuma as funções de Inspetor de Convés e Câmara. — *Paulo Tostes de Souza*, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto Lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, considerando o Termo de Deserção lavrado no Diário Náutico do N/M "Argentina";

Considerando que baseado nos artigos 331 e 459, § 1º do R.T.M., a Capitania dos Portos do Estado de

Mato Grosso, apreendeu a caderneta de inscrição por 60 (sessenta) dias; conforme ofício n.º 753 de 1.11.65, para a Diretoria de Portos e Costas, protocolado sob n.º 1.565 nesta Autarquia;

Considerando que o servidor sem a caderneta de matrícula de inscrição, fica inabilitado para exercer suas funções, resolve:

Nº 175 — Suspender o foguista — Luiz Avilla Pereira Filho, Matrícula do sob nº 6.804 na Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, durante o período correspondente à apreensão de sua Caderneta de inscrição. — *Paulo Tostes de Souza*, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto Lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 176 — Demitir o Foguista Tales Ribeiro de Almeida, por haver infringido os artigos: 207 item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e também o art. 478 letras "a" e "h" do R.T.M., conforme foi apurado no Inquérito Administrativo instaurado através da Portaria nº 146, de 8.9.65 desta Autarquia, Anexo ao Processo nº 1.399-65.

Comunique-se à Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso. — *Paulo Tostes de Souza*, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do Decreto Lei 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 177 — Designar o servidor Ednir da Conceição, por estar exercendo as funções de Auxiliar de Tesouraria, para responder pelo Tesoureiro, Archibaldo Araujo Andrade, no seu impedimento por motivo de férias, devendo cumprir o art. 29 do Regulamento do Pessoal do S.N.B.F., aprovado pelo Decreto nº 20.541, de 28.1.46 e combinado com o Art. 3º do Decreto nº 8.738 de 11.2.42. *Paulo Tostes de Souza*, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 179 — Determinar ao servidor Milton Mattos Galvão que siga viagem para o Distrito de Ibiricá, devendo o referido servidor tomar as providências necessárias para atualizar os valores dos imóveis daquele Distrito, de acordo com as diretrizes do Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965. — *Paulo Tostes de Souza*, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 179 — Designar a servidora Maria Benedita da Costa Pereira, para substituir o Representante desta Autarquia, em São Paulo, durante os impedimentos eventuais, inclusive por gozo de férias.

Nº 182 — Designar Comissão de levantamento dos bens no Almoarifado de Corumbá, apurando a existência de materiais em estoque, no dia 31 de dezembro de 1965, obedecidas as classificações seguintes:

2 — Material de Consumo e Transformação.

2.2 — Artigos de Expediente, Desenhos, Ensino e Educação.

3 — Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Orgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaladas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

- 4 — Combustíveis e Lubrificantes.
- 5 — Materiais e Acessórios para Máquinas, Viaturas e Aparelhos.
- 7 — Forragens e Outros Alimentos para Animais.
- 8 — Gêneros de Alimentação.
- 9 — Material para Serviço de Acampamento e de Campanha; Munição para Serviço de Policiamento.
- 10 — Matérias-Primas e Produtos Manufaturados ou Semi-Manufaturados destinados a qualquer transformação.
- 11 — Produtos Químicos, Biológicos, Farmacêuticos e Odontológicos, Artigos Cirúrgicos e outros de uso nos Laboratórios.
- 12 — Sementes e Mudanças de Plantas.
- 13 — Vestuários, Uniformes, Equipamentos e Acessórios, Roupas de Cama, Mesa e Banho.
- 15 — Materiais para Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
- 3 — Material Permanente.
- 3.4 — Ferramentas e Utensílios de Oficina.
- 5 — Material para Instalações Elétricas.
- 6 — Materiais para Instalações de Segurança dos Serviços de Transportes, Comunicações, de Canalização e de Sinalização; Materiais para Extinção de Incêndios.
- 7 — Material para Acampamento; Armas para Serviço de Policiamento.
- 8 — Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermaria.
- 9 — Viaturas de Pequeno Porte.
- 10 — Utensílios de Escritório, Biblioteca, Ensino, Laboratório, Gabinete Técnico ou Científico.
- 11 — Mobiliário em geral.

A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

Guaraciã Proença, Raphael Di-
cacci e Vladimir Ferreira Gomes Fi-

lho, sob a presidência do primeiro, assistida pelo Almojarife em exercício, servidor Alvarino Coutinho, devendo iniciar seus trabalhos no dia 1º de dezembro de 1965. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 183 — Determinar que o IGM. Alfredo Monteiro, empreenda viagem a São Paulo, a fim de providenciar a prontificação e aquisição de peças para os navios "Paraguai e Guairacá", fazendo jus a 20 diárias correspondentes a 30% do salário-mínimo da região.

Designar o Sr. Subchefe do SAM, Mário Henrique Hoffman para responder pela Inspeção Geral de Máquinas, durante o impedimento do titular, Sr. Alfredo Monteiro. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 184 — Promover a Prático, o Praticante de Prático, servidor Ovídio Ferreira de Amorim.

A presente Portaria passará a vigorar a partir de 1 de novembro de 1965.

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252 de 16 de fevereiro de 1943,

Considerando as condições deficitárias das operações das embarcações utilizadas para transporte de passageiros;

Considerando que os preços cobrados para as refeições são irrisórios em vista dos custos atuais, resolve:

Nº 185 — Estipular a partir da presente data, os seguintes preços para as refeições nos vapores de passageiros do DAP.:

1ª CLASSE	
1 — Almoço	2.000
1 — Jantar	2.000
1 — Lanche p/manhã	500
1 — Lanche p/tarde	500
Por dia	6.000

2ª CLASSE	
1 — Almoço	1.000
1 — Jantar	1.000
1 — Lanche p/manhã	300
1 — Lanche p/tarde	300
Por dia	2.600

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 186 — Estabelecer, a partir desta data, a seguinte tabela para Hospedagem a bordo dos vapores de passageiros, quando atracados no Porto de Guaira, como segue:

1ª CLASSE	
1ª) Diária — com refeições — p/ pessoa:	
Adulta	5.000
Menor	3.000

2ª CLASSE

Diária — com refeições — por pessoa — sem cama:

Adulta	3.000
Menor	1.500

2ª) As diárias compreende-se em:
1 — Almoço.
1 — Jantar.
1 — Lanche pela manhã.
1 — Lanche pela tarde.
3ª) Diárias sem refeições por pessoa:

1ª CLASSE

Adulta	2.000
Menor	1.000

2ª CLASSE

Adulta	1.000
Menor	500

4ª) Os menores de 5 anos não se incluem nos itens 1ª e 3ª — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 187 — Desligar do quadro desta Autarquia, a partir de 1º de dezembro de 1965, o servidor Erio Pereira Garcia, Chefe da Seção Padrão 4-C, face à sua aposentadoria por Invalidez, de conformidade com a Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a Lei nº 1.711-52 e seus artigos 176-III e 178-III.

Nº 188 — Remover a pedido, da Sede para o Distrito de Tibiriçá, por um período de 120 dias, o servidor desta Autarquia — Mamede Kalli Saffe.

Correrá por conta do referido servidor, as despesas de viagem, não tendo direito a diárias e ajuda de custo. — Paulo Tostes de Souza, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 278 — Conceder, ao Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, Avair Ciuffo Almeida, licença sem vencimentos, pelo prazo de um (1) ano, de acordo com o art. 110, da Lei nº 1.711-52.

Nº 279 — Designar o Sr. Alvaro da Silva Braga, para Executor do Convênio de Pesca com o Governo do Estado de São Paulo. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 1º do Decreto número 52.255, de 1 de junho de 1963, e o artigo 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 284 — Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 7 de maio de 1965, de acordo com o art. 176, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oswaldo Antônio da Silva, matrícula nº 2.129.376, aguardando enquadramento provisório no cargo de Guarda, Código GL-203.8.

Nº 286 — Conceder, ao Enfermeiro Auxiliar, nível 8, Ricardo Lúcio de Souza, licença sem vencimentos pelo prazo de dois (2) anos, de acordo com o art. 110, da Lei nº 1.711-52.

Nº 287 — Delegar competência ao Senhor Francisco José Viana de Mello, Delegado Regional da SUDEPE no Nordeste Oriental, para em nome desta Superintendência, firmar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — objetivando o custeio, por esta, de cinquenta (50) alunos na Escola de Pesca de Tamandaré, selecionados nos Estados da Região Nordeste do Brasil. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

PORTARIA DE 2 DE NOVEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 288 — Designar Arypoan Barros Pinheiro, Escriturário nível 8, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação, nas suas faltas e impedimentos eventuais.

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), autarquia federal, tem como uma de suas fontes de recursos, prevista no art. 10 da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, "outros recursos" (...) que resultem de suas atividades;

Considerando que os preços atuais de alevinos produzidos nos Postos de Piscicultura, da SUDEPE, estão muito aquém dos reais custos de produção, resolve

Nº 289 — 1. São fixados preços de unidade para venda de alevinos, na forma da tabela abaixo, devidamente discriminada:

I — Alevinos de "tilápia" (melonapeura), exemplar até dez centímetros Cr\$ 30. (trinta cruzeiros);

II — Alevinos de "apaiari" (Astronotus ocellatus), exemplar até dez centímetros, Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros);

III — Alevinos de Blue gill (Lepomis macrochirus), exemplar até dez

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

centímetros, Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros);

IV — Alevinos de "tucunaré" (Cichla ocellaris C. temensis) exemplares até dez centímetros, Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros);

V — Alevinos de "Black-bass" (Micropterus Salmodes), exemplares até dez centímetros, Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros);

VI — Os peixes adultos das espécies referidas, com exceção do "Blue gill", que forem destinados ao consumo, serão vendidos como pescado de 1ª qualidade.

O produto das vendas será depositado na Agência do Banco do Brasil S. A. ou a sua falta, em estabelecimento congênera mais próximo da repartição vendedora, à conta da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), autarquia federal, mediante Guia de Recolhimento, da qual uma cópia será enviada imediatamente à sede da entidade para escrituração, podendo a repartição arrecadadora, quando expressamente autorizada pela administração central, movimentar essa conta no cumprimento de seu orçamento aprovado para o exercício.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 290 — Designar Givaldo Gustavo de Almeida, Fiscal Arrecadador nível 11-B, para substituir o Delegado da Delegacia Regional Centro Sul, nas suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 293 — Designar Ana Ribeiro Galeno, Enfermeira Auxiliar nível 8, para substituir, de acordo com o § 2º do art. 73, da Lei nº 1.711-52, o Chefe da Turma Financeira, no período de 2 a 31 de dezembro do corrente exercício, correspondente as férias relativas ao ano de 1964. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.899, de 31-3-65, resolve:

Nº 320 — Designar, em caráter provisorio, até a aprovação do Regimento Interno do INDA, a Arquivista, nível 7, Maria Amélia Bravi Braz, responsável pelos encargos de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, dos Serviços Gerais de Finanças deste Instituto, de acordo com o § 6º do Artigo 28 do Decreto número 55.899-65 e com a Portaria número 129-63, publicada no Diário Oficial de 13 de agosto de 1965, e na forma da legislação vigente. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.899, de 31-3-65, e em cumprimento à Deliberação nº 54, tomada pelo Conselho Diretor em sua 13ª Reunião, de 25 de junho de 1965, modificada em sua 46ª Reunião, de 15-11-65, resolve:

Nº 341 — Constituir Comissão integrada pelo Dr. Copérnico de Arruda Cordeiro, Diretor do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural;

Dr. Francisco Targino de Siqueira, Diretor do Departamento de Colonização; Dr. Adrião Caminha Filho, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural; Dr. Irênio Chaves, Coordenador Administrativo, Dr. Mesias Junqueira, Assessor Jurídico e o Dr. Luiz Carlos Blumer Dias, Assessor de Informação Agrária, para julgar os trabalhos apresentados e a serem publicados por autoridades em assuntos de agricultura, estranhas ao quadro de funcionários à Autarquia. Os integrantes desta Comissão poderão, em seus impedimentos eventuais, designar substitutos. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.899, de 31-3-65, resolve:

Nº 367 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, Clodoaldo Gomes da Costa, José Dortas Montargil e Marcos de Sá Ferreira, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos dos Núcleos Coloniais de Una e Porto Seguro no Estado da Bahia.

Nº 368 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, Clodoaldo Gomes da Costa, Jaime Leiro Vilan e Zinaldo Figueira de Senna, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos dos Núcleos Coloniais de Andaraí e Ituberá no Estado da Bahia.

Nº 369 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, José Ribamar Monteiro, Antônio Francisco Nogueira Neto e Teobaldo Gomes Parente, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos do Núcleo Colonial de Barra do Corda.

Nº 370 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, Sylvio Galdino de Carvalho Lima, Reinaldo dos Guimarães Peixoto e Henrique Mieseslau Michalak, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos do Núcleo Colonial de Maracá de Abrantes no Estado de Parará.

Nº 371 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, Jair Meireles, José Clóvis de Andrade e Humberto José Fernandes de Melo, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos do núcleo Colonial de Rio Bonito no Estado de Pernambuco.

Nº 372 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, Carlos Niveo Ramos, Alfeu de Almeida Velloso e Luiz Eduardo Maciel, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos dos Núcleos Coloniais de Dourados e Bernardo Sayão no Estado de Goiás.

Nº 373 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, José Clóvis de Andrade, Jair Meireles e José Medeiros de Souza, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos no Núcleo Colonial de Petrolândia no Estado de Pernambuco.

Nº 374 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, Geraldo Dalete Pinto Lima, Edgard de Souza Cordeiro e Luciano Terra das Neves, para, sob a presi-

dência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos dos Núcleos Coloniais de Bela Vista, Monte Alegre e Guamá.

Nº 375 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos Clodoaldo Gomes da Costa, José Alves Portela e José Carvalho da Silva, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos dos Núcleos Coloniais de Geremoso e Queimados no Estado da Bahia.

Nº 376 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos Odório Ferreira de Souza, Evandro de Vasconcelos Varela e Maurício Camurça, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos dos Núcleos Coloniais de Plum e Marcolino Dantas no Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 377 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos Ayrton Bezerra de Menezes, Francisco Eurides de Andrade e Maurício Camurça, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos do Núcleo Colonial de Pio XII, no Ceará.

Nº 378 — Constituir Comissão Técnica composta do Advogado José Eduardo Pereira, dos Engenheiros Agrônomos Animal Martins Pereira da Silva e Agostinho Reis, para, sob a presidência do primeiro proceder a avaliação de lotes rurais e urbanos dos Núcleos Coloniais de David Caldas e Gurguéia no Piauí.

Nº 379 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos Oswaldo José Nery da Fonseca, Ciro Maracini e do Engenheiro Arquiteto José Geraldo da Cunha Camargo, a fim de verificar as possibilidades de implantação dos trabalhos de Colonização nas diferentes Glebas que compõem o Núcleo Colonial de Andaraí, elaborar o plano urbanístico da sede e sub-sede no núcleo, e o plano básico de aproveitamento dos lotes; bem como emitir gramados no Plano Quinquenal.

Nº 380 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, Heinz Cory Baumotte, Caio da Rocha, Angelo dos Santos Pinheiro e do Redator, nível 19, José Grande Pousa para, sob a presidência do primeiro, proceder a entrega aos Núcleos Coloniais dos Departamento de Colonização do acervo recebido da Comissão Intermunicipal de Liquidação e Transferência de Órgãos e a avaliação do material, classificando-o quanto ao estado de conservação e utilidade, atribuindo-lhe valor e dando baixa nos que não se encontram em condições de uso, sejam irrecuperáveis, ou que, embora relacionados em inventários anteriores, já não constem do Patrimônio do Núcleo, procedendo ainda a separação das sucatas e organização de novos inventários, podendo o Presidente da Comissão delegar poderes a funcionários locais devidamente credenciados, a fim de constituírem sub-comissões com competência para executar as medidas complementares a que alude esta Portaria.

Nº 381 — Constituir Comissão Técnica composta dos Engenheiros Agrônomos, Carlos Niveo Ramos, Everton de Almeida, do Engenheiro Arquiteto José Geraldo da Cunha Camargo e do Médico Júlio Cezar Pereira da Costa, para a realização de levantamento das condições gerais e das Características sócio-econômicas do Núcleo Colonial Bernardo Sayão, propondo as condições para execução do plano quinquenal, especialmente no que se refere a 1966, apresentado pelo Administrador, com vistas à ampliação dos trabalhos do Núcleo; bem como para proceder a

avaliação dos lotes rurais e urbanos, verificar o valor de benfeitorias realizadas, para fins de indenização, se houver, e elaborar os planos básicos de aproveitamento geral dos mesmos.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31-3-65, e tendo em vista o conteúdo no Processo n.º MA-564-61, resolve:

N.º 382 — Designar o Engenheiro Civil, José Martins de Freitas Filho, para, em nome do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, funcionar como perito da União Federal, nos autos de ação proposto por Cassiano Caxias dos Santos, com relação às terras da antiga Fazenda Nacional de Santa Cruz, que passou à jurisdição deste Instituto.

Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31-3-65, resolve:

N.º 383 — Designar o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Iida Machado, para a Comissão instituída pela Portaria n.º 215, de 25 de novembro de 1965, em substituição ao Datilógrafo,

nível 9, Alamy Francisco da Silva. — Eudes de Souza Leão Pinto — Presidente.

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31-3-65, resolve:

N.º 384 — Designar, em caráter provisório, até a aprovação do Regimento Interno do INDA, o Arquivista nível 11, Leopoldina Corrêa, responsável pelos encargos de Secretária da Divisão de Cooperativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, de acordo com o disposto na Portaria n.º 129-65, publicada no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1965, e na forma da legislação vigente.

N.º 385 — Designar, em caráter provisório, até a aprovação do Regimento Interno do INDA, o Escriturário, nível 8, Elvira Neiva dos Reis, responsáveis pelos encargos de Secretária da Divisão de Associativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, de acordo com o disposto na Portaria n.º 129-65, publicada no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1965, e na forma da legislação vigente. — Eudes de Souza Leão Pinto — Presidente.

de 7-8-65; Elvira Amâncio de Souza, matrícula n.º 4.068, quatro quinquênios, a partir de 24-3-65; Anatrolio Teles Holanda, matrícula n.º 4.628, três quinquênios, a partir de 25-11-65; Lydia Franco da Silva, matrícula n.º n.º 8.496, dois quinquênios, a partir de 28-11-65; Waldemiro Damiani, matrícula n.º 10.774, cinco quinquênios, a partir de 13-9-65; Gilberto Oliveira Lima, 11.707, dois quinquênios, a partir de 18-11-65; Miguel Regazoni, 12.315, dois quinquênios, a partir de 23-11-65; João Francisco de Souza, 13.254, dois quinquênios, a partir de 22-11-65; Ana de Araújo Soares, 14.441, um quinquênio, a partir de 25-11-65; Yara Reis Coelho, 14.712, um quinquênio, a partir de 20-11-65; Izabel de Oliveira França, 14.714, um quinquênio, a partir de 22-11-65; Maria Auxiliadora R. Câmara, 14.779, um quinquênio, a partir de 23-11-65; Oswaldo José Troia, n.º 14.783, um quinquênio, a partir de 4-11-65; Tereza Carlos Frederico, 14.790, um quinquênio, a partir de 14-11-65; Iracema Moreira Reis, 15.107, um quinquênio, a partir de 20-11-65; Leni Lago L. Scaramello, 15.567, um quinquênio, a partir de 22-11-65; Laurimar Ribeiro Moreira, 18.069, quatro quinquênios, a partir de 12-9-65 e Elvira Gomes Carmadeia, 18.177, um quinquênio, a partir de 20-7-62.

DELEGACIA ESTADUAL NO PARA

ATOS DO DELEGADO

Portaria de 28-11-65 — Aposenta o Escriturário nível 8-A, matrícula n.º 3.832, Sílvia Amorim, nos termos do art. 178, item III da Lei n.º 1.711-62.

Autoriza pagamento de gratificação de função, em substituição, aos servidores e nos valores abaixo relacionados: N.º 993-65, Adeline Mercer Monteiro, Escriturária, nível 10-B, matrícula n.º 1.580, Cr\$ 330.000 (trezentos e trinta mil cruzeiros); N.º 1.038-65 — Maria Bezerra da Silva Nogueira, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula n.º 15.139, Cr\$ 330.000 (trezentos e trinta mil cruzeiros); N.º 1.127-65 — Florinda Dias Riker, Escriturária, nível 15-B, matrícula n.º 2.455, Cr\$ 469.332 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros).

NM 579-65 — João do Amaral Dias, Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, matrícula 2.288, Cr\$ 164.000 (cento e sessenta e quatro mil cruzeiros). NM 1.186-65 — Leonor Regina de Figueiredo Araújo, Oficial de Administração, nível 12, Cr\$ 196.268 (cento e noventa e seis mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros).

NM 911-65 — Antônio Marçal de Souza, Agregado 4-F, mat. 254, diferença de agregação no valor de Cr\$ 1.125.035 (hum milhão cento e vinte e cinco mil e trinta e cinco cruzeiros).

DELEGACIA ESTADUAL NO PIAUI

ATOS DO DELEGADO

NM 288 P. — 2.835-65 — Aprova prestação de contas do Fiscal de Previdência, nível 17, João Soares, da Silva Sobrinho no valor de Cr\$ 28.900 (vinte e oito mil e novecentos cruzeiros). NM 521 P. — 2.832 de 1965 — Autoriza o pagamento da diferença de vencimentos ao Datilógrafo, nível 7, mat. 14.861, Maria da Conceição Mendes de Carvalho no valor de Cr\$ 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) por haver substituído o chefe da Seção de Acidente do Trabalho.

DELEGACIA DE BRASÍLIA

ATOS DO DELEGADO

Autoriza o pagamento da gratificação de função, em substituição aos servidores e nos valores abaixo: Sebastião Antônio de Santana — Aproc. 3.472-65), mat. 11.904,

Cr\$ 58.528 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros); Proc. 3.572-62 Maria José da Silva Neves Gadelha, Escriturária, nível 10-B, Cr\$ 94.552 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros); Proc. 3.314-65 — Antônio da Silva Gomes, Laboratorista, nível 9, mat. 4.899, Cr\$ 179.100 (cento e setenta e nove mil e cem cruzeiros); Proc. 2.523-65 Almir Pinto de Almeida, Escriturário, nível 8-A, mat. 11.274, Cr\$ 107.762 (cento e sete mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros); Proc. 3.026-65 — Terezinha de Oliveira Figueiredo, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 15.004, Cr\$ 209.439 (duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove cruzeiros). Proc. 2.707-65 — Aprova prestação de contas da servidora Maria Helena de Jesus Galvany, número 12.715, no valor de Cr\$ 891.610 (oitocentos e noventa e um mil seiscentos e dez cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 13.910 (treze mil novecentos e dez cruzeiros).

DELEGACIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ATOS DO DELEGADO

Portaria 34, de 3.1.66 — Designa o Servente, nível 5, mat. Eunice Alacoque de Medeiros para substituir eventualmente o chefe do SAT. Portaria 33, de 3.1.66 — Designa o Agregado 4-F, Ademair Celestino de Santana, mat. 1.662, para substituir automático do Chefe da Seção de Arredação da DAF.

DELEGACIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

ATOS DO DELEGADO

Aprova prestação de contas dos servidores e nos valores abaixo: Ney Corrêa Torres, mat. 13.608, Cr\$ 40.790 (quarenta mil setecentos e noventa cruzeiros) e autoriza o pagamento do saldo de Cr\$ 14.040 (quatorze mil e quarenta cruzeiros). Proc. 9.668-65 — Aprova prestação de contas do servidor Fernando Dalsom Birriel, mat. 2.813, no valor de Cr\$ 804.107 (oitocentos e quatro mil cento e sete cruzeiros) e concede uma Ajuda de custo no valor de ... Cr\$ 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros). Proc. 7.686-65 — Osvaldo Montiel Beguet, matrícula 2.604, Cr\$ 378.830 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta cruzeiros); saldo devedor Cr\$ 29.170 (vinte e nove mil cento e setenta cruzeiros). Proc. 11.742-65 — Autoriza o pagamento a Maria de Lourdes Silveira, mat. 2.751, nível 10-B, da gratificação de função em substituição no valor de Cr\$ 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros). — Proc. 11.422-65 — Autoriza o pagamento da gratificação de função em substituição a Maria Inês de Oliveira, mat. 1.231, nível 7, no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

DELEGACIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA

ATOS DO SR. DELEGADO

Concede gratificação de função baseada na Deliberação n.º 562-65 aos seguintes servidores:

PF 87 — P 22.517-65 — Pedro Miranda da Cruz, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula 2.803, no valor de Cr\$ 10.861 (dez mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros).

PF 716 — P 22.746-65 — Alcimar Jung, Escriturário nível 8-A matrícula 14.564, no valor de Cr\$ 298.300 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos cruzeiros).

PF 61 — P 22.504-65 — Eudécio Cunha Filho, Escriturário nível 10-B, matrícula 2.794, no valor de Cr\$ 78.375 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do artigo 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 21.321 de 13 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto

n.º 49.583 de 22-12-60, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, atendendo ao que consta do Processo n.º 24.433-65-UFRJ, resolve:

N.º 879 — Designar Fausto Luiz de Souza Cunha, Geólogo, TC-404.20.A, da PP do QP do MEC, para exercer no Museu Nacional, a função gratificada de Chefe da Divisão de Geologia, 2-F, do QEP da UFRJ, em vaga decorrente da dispensa de Carlos de Paula Couto. — Pedro Calmon, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CAGB n.º 8, de 1965

JUNTA INTERVENTORA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 5-1-66

N.º 62.927 — Cancela as Portarias ns. 62.477, 62.478 e 62.479, de 22-10-65, que nomearam, respectivamente, os concursados Osvaldo Fraga, Antônio Gerônimo de Souza e José Albino, para o cargo de Servente, nível 5, com lotação na DE em Santa Catarina. — N.º 62.928 — Torna sem efeito a Portaria n.º 60.933, de 4-5-65, que nomeou Antônio Barreto para a classe singular de Atendente, por não haver tomado posse no prazo legal. — N.º 62.929 — Torna sem efeito as Portarias ns. 60.934, 60.935, 60.936, 60.938, 60.940 e 60.941, de 4-5-65, que nomearam, respectivamente, Siléa Gonçalves Gomes, Maria de Deus Oliveira, Jurandi Pêres da Silva, Norival Silva, Cecy de Queiroz Siqueira e Thomaz de Aquino Moreira Damais, para a classe singular de Atendente, nível 7, em face de não terem tomado posse no prazo legal.

DELEGACIA ESTADUAL NA GUANABARA

ATOS DO DELEGADO

Portaria n.º 410, de 27-12-65 — Designa o Oficial de Administração, nível 12-A, Geraldo Pereira da Silva, matrícula n.º 6.593, para exercer a função gratificada de chefe da Secretaria dos Serviços Médicos Periciais da DB, símbolo 8-F, Processo n.º 39.005-65 — Autoriza o pagamento da diferença de gratificação de função ao Contador, nível 21, matrícula n.º 1.817, no valor de Cr\$ 18.576 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) por haver respondido pelo expediente da Divisão de Contabilidade.

Concede aos servidores abaixo a gratificação adicional por tempo de serviço prevista no art. 146 da Lei n.º 1.711-62, com as alterações da Lei n.º 1.325-64: Lindemberg Clero da Silva, matrícula n.º 1.571, cinco quinquênios, a partir de 24 de novembro de 1965; Augusto Teixeira Cardoso, matrícula n.º 1.678, 6 quinquênios, a partir de 21-9-65; Oswaldo Lopes, matrícula n.º 1.871, quatro quinquênios, a partir de 23-3-65; Danilo Ramos de Araújo, matrícula n.º 3.046, três quinquênios, a partir de 11-7-62; Leda Soares Ribeiro, matrícula n.º 3.743, dois quinquênios, a partir

PF 150 — P 22.764-65 — Maria da Graça Parente, Escriturária nível 10 B, matrícula 2.801, no valor de Cr\$ 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros).

PF 736 — P. 23.322-65 — Zulma Terezinha Digiacomo, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, no valor de Cr\$ 57.000 (Cincoenta e sete mil cruzeiros).

PF 395 P 22.471-65 — Edio Coelho Pires, Oficial de Administração nível 12-A, no valor de Cr\$ 208.786 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros).

Conceder Ajuda de Custo aos seguintes servidores:

DTS 1.132 de 9-12-65 — Erwin Anton Albert Mangin, Fiscal de Previdência, nível 17-A, no valor de Cr\$ 173.000 (Cento e setenta e três mil cruzeiros).

DTS 1.155 de 20-12-65 — Flordualdo de Braga Cerqueira, Fiscal de Previdência nível 17-A, no valor de Cr\$ 346.000 (Trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros) — Ref. a duas Ajudas de Custo.

DTS 1.146 de 16-12-65 — José Lupercio Lopes Mafra, Escriturário 10-B, no valor de Cr\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros).

Florianópolis, 28 de dezembro de 1965. — *Euclides Cunha Filho*, mat. 2.794. Responsável pelo Expediente da D.A.G.

Gratificação

Intendado: Alindo Gastão Giusti. Assunto: Gratificação relativa às substituições eventuais, conforme determina a Deliberação nº 562 de 23 de novembro de 1965 da Presidência do IAPETC.

Despacho: Pague-se, no valor de Cr\$ 169.784 (cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Obs. — Os períodos de substituições compreendem de 13 a 14 de abril de 1965 e 16 de maio de 1965 a 14 de junho de 1965.

Responsável: A. G. Giusti — 14.636.

SERVICÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria M.T.P.S. número 805, de 9 de setembro de 1964 e em cumprimento à Resolução número 40 da Junta Interventora, consignada na Ata da 34ª sessão ordinária, realizada em 17 de novembro de 1965, publicada no Boletim de Serviço nº 225 de 29 de novembro de 1965, resolve:

Nº 3.281 — De acordo com o que consta do Processo número 25.356-64 e apenso nº 25.355-64, na forma do item VIII do artigo 207, combinado com o artigo 209, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir a bem do serviço público Vicente de Paula Almeida Vergetti, Armazenista, nível 8, amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, por lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. — *René Urrutia de Amiel*.

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria M.T.P.S. 805, de 9 de setembro de 1964, resolve: Considerando o que consta do Pro-

cesso nº 28.865-65 e de acordo com o disposto no artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 3.290 — Aposentar, compulsoriamente a partir de 9 de outubro de 1961, Dorvil da Silveira Peixoto, Guarda, nível 8-A, admitido pela Portaria ST número 243-53, com exercício a partir de 2 de maio de 1958, declarando extinto um cargo de Guarda, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial. — *René Amiel*, Presidente.

Apostilas

De 23 de dezembro de 1965

De Luiz Vidal de Oliveira — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Guarda, nível 10-B, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. (Proc. nº 2.775-65).

O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Motorista, nível 10-B, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. (Proc. nº 2.775-65).

De Manoel Cardoso dos Santos — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Motorista, nível 8-A, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. (Processo nº 2.775-65).

De Valdeyina de Souza Brandão — A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Arquivista, nível 11-C, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o art. 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido a mesma readaptada. (Proc. nº 2.775-65).

De Abel Teixeira de Souza — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Encarregado de Cozinha, nível 12, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. (Processo nº 2.775-65).

De Anezo Martins Inocêncio — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Encarregado de Cozinha, nível 12, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. (Processo nº 2.775-65).

De João Alceu Pires — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Encarregado de Cozinha, nível 12, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. (Processo nº 2.775-65).

De João Alceu Pires — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Encarregado de Cozinha, nível 12, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. (Processo nº 2.775-65).

gado de Cozinha, nível 12, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. — Proc. nº 2.775-65.

De Laurinda Ribeiro dos Santos — A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Encarregado de Cozinha, nível 12, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei número 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido a mesma readaptada. — Processo número 2.775-65.

De Sílilio de Souza — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Encarregado de Cozinha, nível 12, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. — Processo número 2.775-65.

De Maria Vieira Carneiro — A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Técnico de Mecanização, nível 14-A, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido a mesma readaptada. — (Proc. número 2.775-65).

De Laura Izabel Fonseca — A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Escriturário, nível 8-A, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido a mesma readaptada. — Processo número 2.775-65.

De Alberto Francisco Bezerra — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Despachante, nível 14, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45 combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. — Processo nº 2.775-65.

De Amaro Veríssimo da Silva Filho — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Despachante, nível 14, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial*, de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. — Processo nº 2.775-65.

De José Oliveira da Silva — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Despachante, nível 14, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780-60 e o art. 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. — Processo nº 2.775-65.

do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado.

Processo nº 2.775-65.

De Júlia de Mattos — A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Técnico de Mecanização, nível 14-A, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780-60 e o art. 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido a mesma readaptada. — Processo nº 2.775-65.

De Banifácia de Oliveira Fonseca — A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Dactilógrafa, nível 7-A, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45 combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780 e o art. 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido a mesma readaptada. — Processo nº 2.775-65.

De Eunice de Freitas Lima — A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Alfaiate, nível 8-A, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780-60 e o art. 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido a mesma readaptada. — Processo nº 2.775-65.

De Eli Estanek — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Ajudante de Restaurante, nível 1, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. — Processo nº 2.775-65.

De Celmo Corrêa Neto — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Recepcionista, nível 16-A, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780-60 e o artigo 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. — Processo nº 2.775-65.

De Walter Antônio da Silva Pereira — O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar (1ª Categoria), nível 18, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao artigo 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780-60 e o art. 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido o mesmo readaptado. — Processo nº 2.775-65.

De Ignês Gírginia Leda Palhano — A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 26 de novembro de 1964, o cargo de Técnico de Nutrição nível 17-A, de acordo com o Decreto de 25 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1964, baixado em cumprimento ao art. 45 combinado com o art. 46 da Lei número 3.780-60 e o art. 1º do Decreto nº 52.400-63, em face de ter sido a mesma readaptada. — Processo nº 2.775-65. — *René Amiel*.

APOSTILA

Minerva, Sanford Lima. — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962, a servidora a quem se refere o presente ato, passou a ser ocupante do cargo de Tesoureiro, símbolo 3-C, da Tesouraria de 2ª Categoria, na Delegacia Regional de 4ª Categoria no Estado do Ceará, a partir de 3 de agosto de 1962.

Processo nº 35.547-65.

Em 30 de dezembro de 1965. — *Renê Amiel*, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965.

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em 465ª Sessão Ordinária, resolve

I — Autorizar o registro do diploma de bacharel em ciências econômicas e expedição das respectivas carteiras de identidade profissional, dos seguintes economistas

Proc. 591-65 de Augusto Leivas Nordskog — Carteira nº 2.763.

Proc. 592-65 de Sergio Rodrigues Medina — Carteira nº 2.764.

Proc. 592-A-65 de Carlos Alberto de Andrade — Carteira número ... 2.765.

Proc. 595-65 de Eurico Vasconcelos Mattos — Carteira nº 2.768.

Proc. 600-65 de Carlos Cesar Borges — Carteira nº 2.556.

Proc. 606-65 de Jorge Vianna Monteiro — Carteira nº 2.768.

Proc. 607-65 de Genesio Encarnação Junior — Carteira nº 2.759.

Proc. 616-65 de Wagner Ribeiro de Queiroz — Carteira nº 2.770.

Proc. 617-65 de Jorge Noguti — Carteira nº 2.771.

II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, e expedição das respectivas carteiras de identidade profissional, dos seguintes bacharéis em Ciências Econômicas:

Proc. 590-65 de Allen Josias — Carteira nº 2.762.

Proc. 603-65 de Nelson do Rego Antunes — Carteira nº 2.766.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1965. — *Mário Castro Alves*, Presidente — *Carlos Alberto de Barros Lameira*, Diretor-Secretário.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RESOLUÇÃO Nº 150 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre "apostila" nas carteiras dos profissionais equiparados pela Lei nº 3.834-B, de 12-12-1960 aos portadores de diploma de que trata o art. 3º da Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1957.

Considerando a decisão tomada pelo Conselho, no Processo CF-173-65;

Considerando as conclusões dos Pareceres solicitados pelo Conselho a diversos Juristas;

Considerando a necessidade de fixar normas uniformes sobre a espécie, "ex vi" da letra "d", do artigo 22, do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

Considerando que a Divisão do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, ao fazer constar nos Certificados de Técnico em Agrimen-

sura, o amparo da Lei nº 3.834-B, de 12 de dezembro de 1960, o fez mediante "apostila";

Considerando o disposto nos artigos 21 e 35 do Decreto-lei nº 8.620, de 12 de janeiro de 1946, resolve:

Art. 1º Determinar aos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura a adoção do critério idêntico ao usado pela Divisão de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, efetuando "apostila" nas carteiras profissionais de Técnicos em Agrimensura, portadores de certificado já apostilado por aquela Divisão, como amparado pela Lei nº 3.834-B, de 12-12-60.

Art. 2º A anotação será feita nos seguintes termos: "O portador desta carteira, por força da Lei nº 3.834-B, de 12 de dezembro de 1960, tornou-se equiparado ao portador de carteira de Engenheiro Agrimensor de que trata o artigo 2º da Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1957, com atribuições provisórias da Resolução nº 145, do CONFEA".

Art. 3º Somente aos profissionais diplomados em curso regular de Engenheiro-Agrimensor ou aqueles que tenham obtido a substituição do título de grau médio por outro de grau superior, será expedida a carteira de "Engenheiro-Agrimensor-D" ou substituída a de Técnico em Agrimensura.

Art. 4º As carteiras de "Engenheiro-Agrimensor-D", porventura já expedidas em desacordo com a presente Resolução deverão ser retificadas.

Art. 5º Em virtude da proposta do Excmo. Sr. Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, formulada nos termos do art. 4º da Resolução nº 131, torna-se desnecessário o cumprimento das demais disposições da mesma Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1965. — *Cesar Cantanhede*, Secretário. — *José Hermogenes Tolentino de Carvalho*, Presidente.

SERVÍCIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria ... MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pelas MTPS nºs 711, de 19 de agosto de 1964 e, 193, de 9 de abril de 1965, resolve:

Nº 1.193 — Designar Milton de Oliveira Machado, Chefe do Gabinete, 3-CC, para responder pela Direção Geral, no período de 21 a 22-12-65. — *Hamilcar Veiga da Silva*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria ... MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Nº 1.194 — Designar Alvacyr Soares de Paula, Motorista, NS. 12, para, em objeto de serviço, viajar a Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no período compreendido entre 22 e ... 24-12-65.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea E, do Artigo 28, Título IV, do Re-

gimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 1.195 — Designar Ananias de Alvarenga Filho, Procurador de 1ª Categoria, Rafael Luis Bessa, Médico, NS. 21, Ceres Montes Guerra, Chefe da Seção de Manutenção, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo SAMDU nº 15.646-54.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria ... MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, conforme consta do Processo SAMDU nº 15.673-65, resolve:

Nº 1.196 — Autorizar a viagem do servidor Joaquim D'Almeida, Engenheiro, NS. 22, em objeto de serviço, a cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, no período de 29-11 a 2-12-65. — *Hamilcar Veiga da Silva*, Diretor-Geral.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

TERMO DE CONTRATO

Convênio que entre si celebram, aos dezoito dias do mês de novembro de 1965, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, autorizado por Deliberação do Conselho nº 43, de 20 de setembro de 1965 e o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, autorizada por Deliberação do Conselho número 45, de 6 de novembro de 1965, entidades autárquicas sediadas na Capital da República, representadas ao ato por seus Presidentes, respectivamente Paulo de Assis Ribeiro e Eudes de Souza Leão Pinto, para atuação na parte do Estado de Pernambuco abrangida pela área prioritária de emergência, estabelecida pelo Decreto do Poder Executivo nº 53.533, de 19 de julho de 1965. O presente Convênio se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — O IBRA delega ao INDA expressa atribuição para execução das tarefas decorrentes da instalação, manutenção, desenvolvimento e emancipação dos Núcleos Coloniais de Barra de Guabiraba, Cabo e Vitória de Santo Antão, situados nos Municípios de mesmos nomes, no Estado de Pernambuco, visando a constituição de 436 unidades familiares, assim distribuídas: Guabiraba 93; Cabo 320 e Vitória 33.

Cláusula Segunda — O IBRA colocará à disposição do INDA, para financiamento das atividades referidas na cláusula anterior e ulterior reembolso o montante de Cr\$ 1.200.000.000 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), fornecidos em parcelas de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) em 1965, de Cr\$ 700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros) em 1966 e Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros) em 1967.

As parcelas aqui mencionadas serão entregues respectivamente em novembro de 1965, primeiro trimestre de 1966 e primeiro trimestre de 1967.

Cláusula Terceira — Fica igualmente o INDA autorizado pelo IBRA a transferir a Companhia de Revenda e Colonização, Sociedade Estadual de Economia Mista, sediada em Recife, Pernambuco, as responsabilidades acima referidas, mediante convênio próprio, que se tem por incorporado ao presente instrumento.

Cláusula Quarta — Concorde as partes convenientes em que o Núcleo Colonial de Rio Bonito, incluso na Área Prioritária do Nordeste continue sob a administração do INDA e às suas exclusivas expensas, até sua emancipação final.

A sistemática do Plano de Colonização em cuja elaboração serão observadas as diretrizes e normas estabelecidas no Estatuto da Terra — para

os Núcleos Coloniais mencionados neste Convênio deverá ser submetida à aprovação do IBRA.

Cláusula Quinta — O INDA apresentará ao IBRA relatório semestral sobre o andamento do trabalho a que se refere este Convênio.

Cláusula Sexta — Os convenientes, unilateralmente, poderão denunciar o ajuste ora firmado, obrigando-se, porém, a uma comunicação escrita com 1 (um) ano de antecedência, cessando as obrigações financeiras estabelecidas neste Convênio no ano seguinte.

Cláusula Sétima — O Convênio ora firmado vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1967, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a ser assinado por ambas as partes.

Em 19 de novembro de 1965. — *Paulo de Assis Ribeiro*, Presidente do IBRA. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente do INDA. — *Cipriano Medeiros*. — *Francisco Tarjano de Siqueira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Termo aditivo ao Acordo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — e o Governo do Estado de Santa Catarina, visando ao desenvolvimento da pesca no Estado, em regime de cooperação.

Aos trinta (3) dias do mês de novembro do ano de 1965, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca Autarquia Federal, doravante, simplesmente, chamada SUDEPE, representada neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Emilio Varoli, nos termos do artigo 4º da Lei Delegada número 10, de 11-10-1962 e do artigo 48, item VII, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e o Governo do Estado de Santa Catarina, doravante simplesmente, denominado Estado, representado neste ato pelo Senhor Manuel Ferreira de Mello, bastante procurador do Estado, conforme comprova a procuração lavrada no 3º Ofício de Notas, de Florianópolis, Livro nº 25, fls. 4v-6, cujo teor passa a integrar o presente termo, independentemente de transcrição, resolveram celebrar o presente termo aditivo ao Acordo celebrado em 2 de agosto de 1965 em cumprimento à Resolução nº 6, de 26-11-65, do Conselho Deliberativo da SUDEPE, e em obediência às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — Fica alterada a redação do § 1º da Cláusula Segunda, do Acordo firmado que terá a seguinte redação: No presente exercício a contribuição do Estado, referida nesta Cláusula, será restrita aos serviços

de fiscalização das atividades pesqueiras e à assistência sócio-econômica das comunidades pesqueiras, no montante de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), correspondendo à 1/3 (hum terço) da quota federal aludida na cláusula terceira.

Cláusula Segunda — O custeio do programa para o desenvolvimento das pesquisas de pesca e fomento a piscicultura correrá, no presente exercício, inteiramente à custa dos recursos da SUDEPE.

Cláusula Terceira — O presente termo aditivo entrará em vigor na presente data obedecida a Resolução número 6, de 26-11-1965, do Conselho Deliberativo da SUDEPE.

E, por estarem a ordens, foi lavrado o presente termo que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, estando o ato e seus instrumentos, isentos de selo, *ex vi legis*.

Emílio Varoli, Superintendente. — *Manuel Ferreira de Mello*, Procurador do Estado.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Direito

Concurso de Habilitação

EDITAL

De ordem do Professor Doutor Hélio de Souza Gomes, Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, estarão abertas a partir do dia 3 de janeiro de 1966 até o dia 21 do mesmo mês, impreterivelmente, as inscrições para o concurso de habilitação destinado a matricular do 1º ano do curso de bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar, além do requerimento de inscrição no qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados pelo candidato, mais os seguintes documentos em original:

- 1º) certificado de conclusão do curso clássico ou científico, em duas vias;
- 2º) carteira de identidade;
- 3º) atestado de idoneidade moral;
- 4º) atestado de sanidade física e mental;

- 5º) atestado de vacinação anti-variolica, passado pela Saúde Pública;
- 6º) certidão de nascimento passada por oficial de Registro Civil;
- 7º) prova de quitação com o serviço militar;
- 8º) prova de pagamento da taxa de inscrição;

9º) fichas modelo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluíram o curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto nº 21.241 de abril de 1952.

Poderão, ainda, inscrever-se no aludido concurso candidatos que houverem concluído o curso do seminário com a duração mínima de 7 anos; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso Técnico de Comércio; os que tenham concluído o 1º ciclo do curso normal, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto-lei número 8.530 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico legislação dos estudos e do D. Federal, bem como, os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, de acordo com o Decreto número 11.530, de março de 1915.

Observação

De acordo com a deliberação do Conselho Departamental, o número de vagas foi fixado em duzentas (200).

As provas que constituirão o concurso são as seguintes: Português, Latim, Francês ou Alemão, História das Instituições Políticas e Sociais e Noções de Sociologia.

Nas provas de Português e Latim, a nota mínima será 4 (quatro). Assim, o candidato que obtiver menos de 4 (quatro) pontos, nas referidas

provas, estará automaticamente eliminado, do curso.

A nota 0 (zero) em qualquer das provas e considerada com ausência de grau e importará na eliminação do candidato.

Serão desclassificados os candidatos que excederem o mínimo de vagas.

Em nenhuma hipótese será feito segundo concurso de habilitação.

A carteira de identidade após registrada na Secretaria será restituída ao candidato para que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabelião desta Cidade e não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões de existência de certificado de exame em outros estabelecimentos de ensino, nem públicas-formas de qualquer documento.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues na Secretaria da Faculdade, dentro do prazo acima estipulado, das 14 às 18 horas, quando instruídos com os documentos supra mencionados.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito. — aos 13 de dezembro de 1965 — *Candido de Oliveira Vianna* — Secretário.

(Dias: 11, 12 e 13-1-66).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.294

De ordem do Sr. Presidente torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 12 de novembro de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Por infração do artigo 1º do decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1965.

ACI: Nº 23.674 — Cláudio Márcio Ribeiro de Petribu.

Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1965.

ACI: Nº 23.670 — Francisco Pereira Leal.

Nº 23.687 — José Raimundo.

Nº 23.691 — José Pereira.

Nº 23.695 — Hélio Hernandez Ribas.

Nº 23.702 — Aullides Rodrigues.

Nº 23.704 — Josué Cândido da Silva.

Nº 23.705 — Paulo Ranulfo de Souza.

Nº 23.712 — Athaide Pereira.

Nº 23.714 — Alcides Vilela.

Nº 23.715 — Elci da Silva Pestana.

Nº 23.716 — Virgulino Izaias de Oliveira.

Nº 23.717 — Melchíades Zeferino.

Nº 23.718 — Adelino Jesus Lopes.

Nº 23.719 — Jorge Santos Estrela.

Nº 23.720 — Jorge de Castro.

Nº 23.721 — Manoel José Malainho de Azevedo.

Nº 23.722 — Antonio Rodrigues de Lima.

Nº 23.723 — Manoel Estrela.

Nº 23.724 — Celso Padilha.

Nº 23.734 — Antonio Loureiro dos Santos.

Nº 23.736 — Francisco João Gonçalves.

Nº 23.742 — Francisca Dias Pinto.

Nº 23.743 — Israel José da Motta.

Nº 23.744 — João Cândido Ferreira.

Nº 23.745 — José Augusto Moreira.

Nº 23.747 — Casemiro de Moraes.

Nº 23.748 — Metalúrgica São Caetano (Francisco A. Barros).

Nº 23.764 — Marco Costa Ferreira.

Nº 23.768 — Sylvio dos Santos Ferreira.

Por infração do artigo 4º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1965.

ACI: Nº 23.675 — Luiz Carlos de Lemos.

Nº 23.678 — Omil Imóveis Ltda.

Nº 23.682 — Cimbre Construtora Ltda.

Nº 23.703 — Ruy Figueira de Almeida.

Nº 23.724 — Alfenas Engenharia Ltda.

Nº 23.763 — Jorge Bernardo Miernik.

Por infração do artigo 7º combinado com o artigo 44º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1965.

Nº 23.693 — Possidônio Celso da Cunha.

Nº 23.699 — Industrial-Indústria de Estruturas Metálicas Ltd.

Nº 23.706 — Edgard Luiz Duque Estrada.

Nº 23.708 — Wilson da Silva Gomes.

Nº 23.713 — João Pereira de Andrade.

Nº 23.728 — Mártio Thomé.

Nº 23.738 — Francisco Roquette.

Por infração do parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto nº 23.563, de 11 de dezembro de 1965.

Nº 23.697 — Temos-Terraplanagem Mecânica Ltda.

Nº 23.672 — Engenharia Muniz Limitada.

Por infração do artigo 2º do Decreto-lei nº 3.995 de 31 de dezembro de 1941.

Nº 23.669 — Manoel José Soares.

Nº 23.671 — Banco Português do Brasil S. A.

Nº 23.688 — Banco Comercial S.A.

Nº 23.707 — Parque dos Tecidos.

Nº 23.746 — Lafrance Indústria de Autobombas Ltda.

Nº 23.750 — Messias B. de Oliveira & Cia.

Nº 23.766 — Santa Cruz, Alvenaria Ltda. — Incorporação, Construção e Vendas.

Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933, combinado com o art. 4º da Res. número 141, de 23-6-964, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

ACI: Nº 23.674 — Condomínio do Edifício Centro-Comercial do Largo do Machado.

Nº 23.676 — Marleine Leite.

Nº 23.677 — Dalvínia Velloso Barreto.

Nº 23.679 — Zélia Correia de Paula.

Nº 23.680 — José Pinheiro Guimarães.

Nº 23.681 — Moacyr Braz da Cunha.

Nº 23.683 — Manoel Nazareth Correa.

Nº 23.684 — Marina Pereira Costa.

Nº 23.635 — Maria do Espírito Santo Fernandes.

Nº 23.682 — José Pereira Filho.

Nº 23.689 — Anísio Freitas de Magalhães.

Nº 23.690 — Célia Machado Teixeira.

Nº 23.692 — Sylvio Lopes Marques.

Nº 23.694 — Antonio Ribeiro Pereira.

Nº 23.696 — José Espinheira de Montalvão Mattos.

Nº 23.698 — Rita Bello de Moura.

Nº 23.700 — Rosalvo Gomes.

Nº 23.701 — Gerson Carvalho Pereira.

Nº 23.709 — Cisenando Pereira Soares.

Nº 23.710 — Ivo Freitas de Oliveira.

Nº 23.711 — Manoel Velho Serra.

Nº 23.723 — Nelson Antonio da Silva.

Nº 23.725 — Joaquim dos Santos Rodrigues.

Nº 23.726 — João Pereira.

Nº 23.727 — Laurentino da Costa Moreira.

Nº 23.729 — José Ferreira Caldas.

Nº 23.731 — Alexandre da Silva.

Nº 23.733 — Mártio Perrota.

Nº 23.735 — Floriano Garcia.

Nº 23.737 — Agnaído Rodrigues de Almeida.

Nº 23.739 — Américo Alves Souza Ribeiro.

Nº 23.740 — Mario Thomé.

Nº 23.741 — Orlando André.

Nº 23.749 — Dora Maria e Denis Fernando Machado.

Nº 23.751 — Raphael Paci & Cia. Ltda.

Nº 23.752 — Super Mercado das Organizações Sepol.

Nº 23.753 — Eron Indústria e Comércio de Tecidos S. A.

Nº 23.754 — Condomínio do Edifício Vicente Carlos.

Nº 23.755 — Heitor de Almeida Batista.

Nº 23.756 — Igenes de Andrade Januá.

Nº 23.757 — Jonas Luiz Soares.

Nº 23.758 — Acim de Souza Almeida.

Nº 23.759 — Ferragens La Fonte Sociedade Anônima.

Nº 23.760 — Club Inapiário Metropolitanano.

Nº 23.761 — Condomínio de Edifício Boaventura.

Nº 23.762 — Augustinho de Souza Moreira.

Nº 23.765 — Sérgio Luiz de Freitas.

Nº 23.765 — Hélio Agripino Machado e José Salazar de Almeida.

Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1965. — *Hélio Lengruiber Netto Machado* — Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.295

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 19 de novembro de 1965, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1965.

ACI: Nº 23.769 — Armando Pereira.

Nº 23.770 — Altamira Sampaio Ferreira.

Nº 23.761 — José Lourenço da Rocha.

Nº 23.796 — Carmine Muto.

Nº 23.797 — João Luiz Nascimento.

Nº 23.804 — Roberto Viana Jones.
Por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.794 — São Roberto Indústria e Comércio S.A.
Nº 23.808 — Carneiro Monteiro Engenharia Ltda.
Por infração do artigo 7º, combinado com o artigo 44 do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.776 — Raul Pinto Cardoso.
Nº 23.786 — Empresa Metropolitana de Engenharia de Construções Metrocon S.A.
Nº 23.780 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.779 — A. Soares Representações Ltda.
Nº 23.812 — Banco Comercial e Industrial do Rio de Janeiro S.A.
Por infração dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 23.815 — Enéle — Engenharia Eletrônica Telecomunicação. Sevo Eletrônica Audio-Projeto.
Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

Nº 23.771 — José Barros Fortes.
Nº 23.772 — Manoel de Azevedo.
Nº 23.773 — Walter Trindade.
Nº 23.774 — Jairo Cortez Lyra.
Nº 23.775 — José Antunes de Oliveira.

Nº 23.777 — Antônio Lopes Cêrrêa.
Nº 23.778 — Aida Bastos Lips da Cruz.

Nº 23.782 — Mário Ramos e outros.
Nº 23.783 — Condomínio do Edifício Rio Gualba.
Nº 23.784 — Condomínio do Edifício Imperial Tijuca.
Nº 23.785 — Móveis Soeiro S.A.

Nº 23.787 — Condomínio do Edifício Rosa do Norte.
Nº 23.788 — Márlene Batista de Oliveira e Adelson G. de Oliveira.
Nº 23.789 — José de Carvalho Salgado.
Nº 23.790 — Euclides Accioly de Almeida.
Nº 23.791 — Carambone Gissepe.
Nº 23.792 — Organizações Magalhães S.A.
Nº 23.793 — Semaan Fauda.
Nº 23.795 — Serrador Cinematográfica S.A.
Nº 23.798 — José de Lacerda.
Nº 23.799 — Mateus da Cruz.
Nº 23.800 — Nelson Gonçalves da Rocha.
Nº 23.801 — Manoel Duarte Cardoso.
Nº 23.802 — Moysés Wainberg.
Nº 23.803 — Jacy Fernandes.
Nº 23.805 — Luiz Pimentel.
Nº 23.806 — Gilda Gurreito Tôrres.
Nº 23.807 — Delfim da Costa.
Nº 23.809 — Müller Rocha Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Nº 23.810 — Condomínio do Edifício Villa Real.

Nº 23.811 — Condomínio do Edifício José Araújo.
Nº 23.813 — Sondap S.A.
Nº 23.814 — Samuel Jakow Reznik.
Nº 23.816 — A. Zuccur & Cia.
Nº 23.817 — Rubem Baptista Chaves.
Nº 23.818 — Manoel Alberto da Fonseca.

Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das Multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1965. — *Hélio Lengruher Netto Machado*, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Quadros-Resumo das propostas apresentadas às quatro Concorrências Públicas para fornecimento de estruturas metálicas para os armazéns do IBC, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 1965:

1º GRUPO

Armazém	Area	Badoni do Brasil S. A.	Cia. Ind. Santa Matilde	Cia. Sid. Nacional
		Preço Total (Cr\$/kg)	* Preço Total (Cr\$/kg)	Preço Total (Cr\$/kg)
Pinhais	15.000	660,56	740,48	525,50
Curitiba	30.000	654,18	737,48	525,50
Curitiba	30.000	654,18	737,48	525,50
Varginha	15.120	656,76	718,96	525,50
Juiz de Fora	10.080	666,76	710,96	510,50
Pouso Alegre	5.400	660,56	723,44	535,50
S. S. Paraíso	5.400	660,56	748,44	535,50

(* Includido Imposto de Consumo — 9,6%.

2º GRUPO

Preço Total (Cr\$/KG)

Armazém	Area	Badoni do Brasil	Construção Cia. Bras. Fichet & Schwartz-Hautmont	Cia. Sid. Nacional
		Preço Total (Cr\$/kg)	* Preço Total (Cr\$/kg)	Preço Total (Cr\$/kg)
Cianorte	16.128	669,22	727,00	525,50
Paissandú	31.128	665,41	722,00	525,50
Maringá	30.000	661,49	722,00	525,50
Marialva	16.128	661,49	722,00	525,50
Jand. do Sul	20.904	664,07	722,00	525,50

(* Includido Imposto de Consumo — 9,6%.

3º GRUPO

Preço Total (Cr\$/KG)

ARMAZÉM	Area	Badoni do Brasil S.A.	Cia. Sid. Nacional
		Preço Total (Cr\$/kg)	Preço Total (Cr\$/kg)
Apucarana	31.128	669,998	525,50
Arapongas	8.064	668,198	525,50
Rolândia	30.000	667,418	525,50
Londrina	41.940	667,418	525,50
Jacarezinho	30.000	663,808	525,50

4º GRUPO

Preço Total (Cr\$/KG)

Armazém	Area	Badoni do Brasil	Cia. Bras. Construção Fichet & Schwartz-Hautmont	Cia. Sid. Nacional
		Preço Total (Cr\$/kg)	* Preço Total (Cr\$/kg)	Preço Total (Cr\$/kg)
São Paulo	47.800	656,984	678,56	507,50
São Paulo	47.800	656,984	678,56	507,50
Fernandópolis	10.080	670,914	704,52	535,50
Catanduva	15.120	664,514	701,52	535,50

(* Includido Imposto de Consumo — 9,6%.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50